

CNJ dá diretrizes para publicação de dados em portais de tribunais

O Conselho Nacional de Justiça publicou na quinta-feira (15/4) diretrizes para a publicação dos painéis de litigiosidade e outras informações estatísticas nos *sites* dos órgãos do Poder Judiciário. A Portaria CNJ 119/2021 define quais e como os dados deverão ser divulgados, tendo a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de informação.

123RF



123RF CNJ edita diretrizes para tribunais publicarem dados estatísticos em portais

As publicações obedecem às exigências definidas pela Resolução CNJ 333/2020, que estabelece a inclusão do campo “Estatística” na página principal das páginas dos tribunais na internet, para divulgar informações sobre processos judiciais, com dados padronizados, atualizados e confiáveis para a população. O objetivo, segundo a norma, é reunir dados abertos, painéis de business intelligence e relatórios estatísticos referentes à atividade-fim do Judiciário.

Os painéis deverão conter o número de processos novos, pendentes, baixados, julgados, sobrestados e suspensos; os indicadores de desempenho e produtividade; e os indicadores de acesso à Justiça, entre outros itens. Além disso, essas informações deverão permitir consulta segregada por 14 parâmetros, como ano e mês de referência; segmento de Justiça; e tribunal.

O campo “Estatística” também deve ter *link* com a disponibilização do número único do processo, que poderá ser consultado via *Application Programming Interface* (API). Os painéis de litigiosidade e a API serão desenvolvidos pelo CNJ e disponibilizados aos tribunais, conforme prevê a Portaria, tendo o DataJud como fonte primária de informação.

Os tribunais ainda devem divulgar informações sobre o acompanhamento das metas nacionais e específicas do segmento; despesas e dados orçamentários e demais atos normativos que tratem de matéria similar.

O conteúdo e padrão mínimo dos painéis de *business intelligence*, ferramenta tecnológica que permite consolidação e cruzamento de dados, são definidos pelo CNJ, por meio das comissões permanentes de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os tribunais também poderão produzir e publicar informações e painéis

adicionais. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

Date Created

16/04/2021